



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## REQUERIMENTO N.º 029/2021

Senhor José Roberto Reis Filgueiras  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Prefeito de Ubá, Sr. Edson Teixeira Filho, para solicitar-lhe que remeta à esta Casa, nos termos do Parágrafo Único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações sobre o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador:

- 1) Como é feito o procedimento de atendimento?
- 2) Quais os critérios para que o trabalhador possa conseguir algum encaminhamento ou atendimento?
- 3) Quantas vagas são disponibilizadas por mês?
- 4) Quais profissionais estão em atendimento?
- 5) Os atendimentos à população são divulgados? Se sim, como?

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 dias de fevereiro de 2021.

**VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA**

(José Carlos do Sindicato)

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Um anônimo

Em: 22/02/21

Vereador José Roberto Reis Filgueiras  
Presidente da Câmara

Vereadora Aline Moreira Silva Melo  
1ª Secretária

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU 22/2021

Em: 24/02/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO

OF/SG/36/2021

Ubá, 10 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 29/2021 de autoria do vereador José Carlos Reis Pereira, a Prefeitura informa que o processo padrão de atendimento aos trabalhadores segue o fluxo do Sistema Único de Saúde: O usuário, em primeiro lugar, é atendido pela atenção primária à saúde do local onde reside, no caso de não haver cobertura, pela Policlínica Regional, e, este serviço da Rede de Atenção à Saúde referencia, em caso de suspeita de nexo com a patologia apresentada pelo usuário com o trabalho executado pelo mesmo, há o preenchimento da chamada "Guia de Referência", em que os serviços do SUS elencados acima encaminha o trabalhador ao CEREST. A Equipe Multiprofissional do CEREST ao receber a 'Guia de Referência' fará o acolhimento e a avaliação do estado de saúde do trabalhador e se há relação da queixa/doença com o trabalho. Havendo esta relação, conforme avaliação de cada trabalhador, será prescrito pelo médico do trabalho do CEREST: exames complementares, solicitação de consultas especializadas, solicitação de tratamento fisioterápico, acompanhamento psicoterápico e psiquiátrico. Não havendo a relação da queixa/doença com o trabalho, o usuário é contra-referenciado para a Equipe de Saúde da Família, para prosseguimento à assistência.

O CEREST não deve funcionar como 'porta de entrada' do Sistema Único de Saúde. O CEREST não realiza atendimento de emergência; exames periódicos, admissionais e demissionais; exames de mudança de função. Os trabalhadores devem ser referenciados através da 'Guia de Referência' emitida pela Unidade Básica de Saúde. (ANEXO 2 do ANEXO X da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017)

O CEREST presta assistência aos trabalhadores formais e informais desde que a doença e/ou agravo esteja relacionado à sua função laboral, ou seja, o trabalho causou ou agravou a sua patologia (ART 3º da Política Nacional de Saúde do Trabalhador) O intuito dos atendimentos é para um suporte à saúde no sentido de melhorar sua qualidade de vida e possivelmente retornar ao trabalho de forma saudável. Não prestamos assistência previdenciária e/ou jurídica.

São disponibilizadas, de acordo com a agenda do Médico do Trabalho da Equipe, 48 (quarenta e oito) vagas mensais para encaminhamentos advindos dos procedimentos mencionados no item 1 desta resposta. Neste momento de pandemia do coronavírus, o quantitativo está restrito em razão das salas do CEREST estarem sendo disponibilizadas para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), bem como para a aplicação de vacinas aos trabalhadores da saúde de acordo com o Plano de Imunização. Há também o fator de que a equipe do CEREST ainda não foi imunizada, contribuindo para a alteração das rotinas de atendimentos efetuados por este setor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE GOVERNO

No momento a equipe está composta por médico do trabalho, fisioterapeuta, psicóloga, técnica de segurança do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, auxiliar administrativo e coordenador do serviço.

O CEREST é divulgado em ações educativas, ações com atenção primária, matérias divulgadas em site da prefeitura municipal de Ubá e com as referências técnicas municipais em saúde do trabalhador da região de saúde de Ubá. (Portaria 1823)

**Referências**

- [<http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/portaria-1823-23-agosto-2012-politica-nacional-saude-trabalhador-trabalhadora-pnstt> ]
- [[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html)]
- [<http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/portaria-1823-23-agosto-2012-politica-nacional-saude-trabalhador-trabalhadora-pnstt>]
- [<http://renastonline.ensp.fiocruz.br/recursos/portaria-1823-23-agosto-2012-politica-nacional-saude-trabalhador-trabalhadora-pnstt>].

Atenciosamente

Vinícius Samôr de Lacerda  
Secretário Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor.  
Vereador José Roberto Reis Filgueiras  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Santa Cruz  
36500-000 – Ubá – MG